

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 216/09

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1.997/2009, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h00 (catorze horas) do dia dezessete de novembro de 2009 (17/11/2009)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº 3025357.

## PREGÃO PRESENCIAL

### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de cadeira giratória, apoio para os pés, lixeira e gravador K7, conforme especificado nos anexos deste Edital.

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados em **convênio firmado com a Caixa Econômica Federal**.

### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

## DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu Anexo.

**8.1. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

9. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

10. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

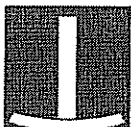
## DA VERIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

11. Os interessados em participar do certame, apenas em relação ao item 01 (cadeira giratória) do Anexo I deste Edital, deverão disponibilizar amostra (protótipo) do móvel com o respectivo prospecto e/ou catálogo contendo informações técnicas de modo a atestar a conformidade com as especificações contidas no Edital, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, para fins de análise e avaliação técnica.

11.1. os protótipos deverão ser entregues à **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**, junto à Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 580, Anexo II TJ/GO, Setor Oeste, CEP 74.120-030, Goiânia/GO.

11.2. a apresentação das amostras e a respectiva aprovação é condição indispensável para o interessado ser reconhecido como licitante no item 01 deste certame.

11.3. a avaliação das amostras terá como parâmetro as especificações constantes no Anexo II deste Edital, podendo a Comissão de Avaliação de Amostras aceitar produtos com processos de fabricação e detalhes de acabamento similares aos especificados, contanto que não sejam prejudicadas a qualidade e as características principais dos mesmos.



**13.2.** em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

**14.** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

**15. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.**

**15.1.** no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

**15.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.**

## DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**16.** As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - **Proposta de Preço** e "B" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

**17.** Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

## DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

**18.** A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, impressas ou datilografadas, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.



**19.** Na proposta deverá constar:

**a)** nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

**b)** indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo I deste Edital;

**c)** preços unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

**d)** garantia dos produtos ofertados, não inferior a 05 (cinco) anos, fornecida pelo fabricante;

**e)** data e assinatura do representante legal da proponente;

**20.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

**21.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

**22.** O preço proposto deverá ser líquido e irrecorrível, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

**23.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

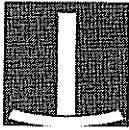
## **DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**24.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

**25.** No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

**26.** Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

**27.** Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.



## DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

31. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

32. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

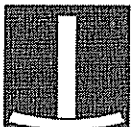
35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

36. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

37. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**38. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.**

39. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

40. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

41. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

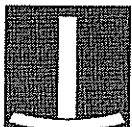
42. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

43. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

44. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

45. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

**46. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.**



47. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

## DA DOCUMENTAÇÃO

48. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

49. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

### 49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.**

49.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

49.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

### 49.4. outras declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seus anexos.

52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.



**54. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.**

**54.1.** a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

**55.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**56.** Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## DOS RECURSOS

**57.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**58.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**59.** Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

**60.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

## DA ADJUDICAÇÃO

**61.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## DA AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**62.** À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada do Termo de Autorização de Aquisição, emitido pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.





63. A empresa adjudicatária para aceitar e receber o Termo de Autorização de Aquisição, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar.

64. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar o Termo de Autorização de Aquisição, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar o Termo de Autorização de Aquisição, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por elas propostas.

## DO CONTRATO

66. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

66.1. o presente edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

## DA ENTREGA

67. O prazo máximo aceitável para a entrega dos produtos licitados é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados da entrega do Termo de Autorização de Aquisição a que se refere o item 62.

67.1. os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio onde serão montados, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, e recebidos, após aferição da qualidade, quantidade e marca(s) oferecida(s), pela Comissão de Recebimento de Materiais.

## DO PAGAMENTO

68. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.



## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Entregar o produto em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

71. Comunicar a **Divisão de Controle de Material**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

75. Efetuar, através da **Divisão de Controle de Material**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto licitado.

76. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.



79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

## RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

82.1. como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

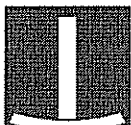
82.2. a inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

91. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site <http://www.tjgo.jus.br>, na página: Licitação/Relatório 2009.

92. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

93. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

94. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

Goiânia, 16 de outubro de 2009.

  
**VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM**  
Pregoeiro



## ANEXO I

EDITAL Nº 216/09 - PREGÃO PRESENCIAL

### PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

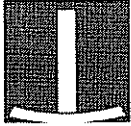
ITEM	QTD.	UND.	CÓD. TJ	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	06	und	CGBE	Cadeira giratória com braços e encosto reguláveis, em vinil microperfurado preto	775,00	4.650,00
02	12	und	APC	Apoio para os pés na cor cinza	300,00	3.600,00
03	01	und	LA290X300	Lixeiras na cor argila	79,00	79,00
04	01	und	-	Gravador de fitas cassetes, com as seguintes especificações:  - reprodução no próprio aparelho; - funcionamento: 02 baterias tamanho "AA"; - autonomia de 02 (duas) a 03 (três) horas de gravação por fita; - alto falante frontal; - microfone interno para alta qualidade de gravação - auto-stop; - controle de pausa; - controle de retrocesso e avanço - indicador de nível de bateria de 3 LED's.	110,00	110,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.439,00</b> (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais)						

#### OBSERVAÇÃO:

- Os interessados em cotar o item 01 (cadeira giratória) deverão apresentar protótipo do produto nos termos do item 11 deste Edital.
- Juntamente com a proposta, deverá a proponente, que cotar os itens 02, 03 e 04, apresentar catálogos (prospectos) do produto ofertado para certificar que os mesmos atendam a todas as características especificadas neste Edital e Anexos.
- Os esclarecimentos técnicos quanto às especificações dos materiais licitados deverão ser dirimidos através da **Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos telefones (62) 3236-3430 ou (62) 3236-3405.

Goiânia, 07 de outubro de 2009.

  
**VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM**  
Pregoeiro



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação


Tribunal de Justiça  
Fls. 33

## **ANEXO II**

**EDITAL Nº 216/09 - PREGÃO PRESENCIAL**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBS.: O documento foi elaborado pela Divisão de Arquitetura, sendo as informações ali contidas de inteira responsabilidade da unidade.**

 ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	OBRA:  <b>FORUNS INTERIOR E CAPITAL / GABINETE DE DESEMBARGADOR</b>	DATA:  <b>JUNHO/2009</b>
		CIDADE:  <b>GOIÂNIA</b>

## ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS

### ITEM 8 – CADEIRAS

#### ITEM 8.1 - CGBE - CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, EM VINIL MICROPERFURADO PRETO -(DIGITADOR E TRABALHOS EM GERAL)

##### Dimensões mínimas:

##### Assento:

Largura: 420mm

Profundidade da superfície de assento: 400mm

##### Encosto:

Largura: 400mm

Extensão vertical (altura) encosto:230mm

##### Assento:

Estrutura em madeira compensada com mínimo 10 mm de espessura, moldada anatomicamente.

Almofadas em espuma de poliuretano injetado no mínimo 40mm, moldadas anatomicamente e com densidade controlada de 62 kg/m.

Assento deve possuir borda frontal arredondada e escavações centrais para acomodação das tuberosidades do corpo humano.

Revestimento em VINIL MICROPERFURADO, com capa de poliestireno em toda extensão proporcionando a proteção das bordas.

##### Encosto:

Estrutura em madeira compensada com no mínimo 7 mm de espessura, moldada anatomicamente;

##### OU

em resina de poliéster reforçada por fibra de vidro.

Almofadas em espuma de poliuretano injetado mínimo 40mm, moldadas anatomicamente e com densidade controlada de 52 kg/m.

Largura mínima do encosto 400mm com raio horizontal côncavo mínimo de 320 mm e altura mínima de 230mm com raio vertical convexo mínimo de 560 mm.

Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno.

Suporte do encosto em tubo de aço de seção oval com 2 mm de espessura da parede, curvado em forma de "T", reforçado com "alma" de aço maciço na curva e sistema de fixação através de coxins flexíveis de borracha vulcanizada ou similar; e dobradiças de aço estampado, com capa protetora de poliestireno; **OU**

Haste do encosto em tubo de aço industrial oval de no mínimo 20x45mm, 1.5mm de espessura, encaixado em tubo 24x49mm de espessura mínima, que ligara o assento ao encosto por meio de uma chapa de aço com no mínimo 2mm de espessura dobrada em forma de dobradiça travada ao tubo por meio de pino metálico zincados, na parte interna da dobradiça deverá conter uma

borracha flexível para absorver o impacto da inclinação do encosto. Na parte superior do tubo deverá ter uma ponteira de proteção em nylon para evitar o desgaste dos tubos, soldado a uma chapa de aço dobrada em forma de "C" travadas ao suporte do assento por meio de pinos metálicos zincados. Regulagem da altura acionado por botão de pressão.

**Mecanismo de regulagem:**

Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado de ar comprimido.

Encosto com livre flutuação da inclinação, com possibilidade de travamento mínimo em 3 (três) posições através de alavanca localizada sob o assento, e regulagem telescópica da altura do apoio lombar em mínimo 04 (quatro) posições, acionável através de botão localizado no suporte do encosto ou apresentar regulagem de altura do encosto feito por sistema de cremalheira interna e de fácil manuseio, em no mínimo 03 posições que permita regulagem com a pessoa sentada;

Braços com altura regulável através de botão localizado em sua lateral em, no mínimo, 03 (três) posições.

**Braços:**

Braços em tubo de aço de seção oval com 2 mm de espessura da parede, reforçado com alma de aço maciço na curvatura, com apoio em espuma integral de poliuretano ; **OU**

Através de uma lâmina de aço estampado de no mínimo 5mm de espessura e mínimo 55mm de largura .

Braços reguláveis no sentido vertical e horizontal .

Botão no suporte para regulagem da altura.

**Base:**

Base composta por tubo central em aço com movimento giratório por rolamento de esferas.

**MOLA AMORTECEDORA de alta resistência (diâmetro do fio de aço mola de 4,5 mm, dimensionada para absorver os impactos bruscos do sentar).**

Buchas sinterizadas auto-lubrificantes em poliacetal ( devido ao seu baixo coeficiente de atrito facilita o giro e a regulagem de altura sem causar ruídos).

Sistema protegido por blindagem cônica em polipropileno.

Cinco pás de aço ABNT 1010/1020 com no mínimo 1,9 mm de espessura, fixadas, através de solda interna, ao tubo central e perfis de proteção em polipropileno **OU** nylon industrial com fibra de vidro.

Rodízios com corpo em náilon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e alta resistência à abrasão).

Roldanas duplas com movimentos independentes fixados a um eixo horizontal produzido em aço ABNT 12L14, com diâmetro de 8 mm, disposto no corpo do rodízio.

Eixo vertical produzido em aço ABNT 12L14 com diâmetro mínimo de 11 mm, fixado a base através de anel de pressão. Esse eixo vertical deverá garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento.

**Componentes metálicos:**

Todos os componentes metálicos deverão ter tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos também recebam o tratamento, provocando reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta.

Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura de 240°C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

**Fixações:**

Todas as fixações deverão ser através de parafusos e porcas-garra insertas na madeira.

**Revestimento almofadas:**

Vinil microperfurado , cor PRETO



## ITEM 11 – LIXEIRAS/ ACESSÓRIOS

### ITEM 11.1 – LA290X330 – LIXEIRAS NA cor ARGILA

#### Dimensões mínimas:

Largura 290mm  
Altura 330mm  
Profundidade 300mm

#### Estrutura

Composto por duas laterais em madeira de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Cor argila, Cor wenguê ou Cor marfim. Acabamentos das bordas em fita de PVC de 02 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema hot-melt.

Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90mm) de espessura. A parte inferior deverá receber porca metálica soldada OU

Colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível.

#### Componentes metálicos

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura.

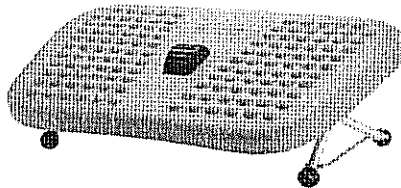
Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa com temperatura mínima 220°C. Acabamento texturizado. COR ARGILA, COR WENGUÊ ou COR MARFIM.

**OBS:** Todas as medidas são aproximadas, podendo ter uma variação conforme o modelo.

### ITEM 11.5 – APC – APOIO PARA PÉS – cor CINZA

#### Dimensões mínimas:

480 x 300mm



Construído em aço, com base de apoio injetado em polipropileno de alto impacto, com textura antiderrapante, medindo 480 mm de comprimento e 320 mm de largura, geometria ergonômica, altura regulável de 5 a 16 cm, com o próprio pé girando a roldana central. Inclinação que se ajusta de acordo com a postura do usuário. Borracha anti-derrapante nos quatro apoios. Disponível na cor: Cinza.

